



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CAMPO GRANDE DO PIAUÍ /PI



DECRETO Nº 04 /2022 GP

“Convoca para a VII Conferência Municipal de Saúde de Campo Grande do Piauí-PI, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ-PI, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº 04/1997,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a VII Conferência Municipal de Saúde de Campo Grande do Piauí-PI, a realizar-se no dia 29 de janeiro de 2022 às 08:00h, no plenário da Câmara Municipal, no Centro de Campo Grande do Piauí-PI.

Art. 2º A VII Conferência Municipal da Cidade de Campo Grande do Piauí-PI desenvolverá seus trabalhos a partir do tema: **“Os desafios do Sistema Único de Saúde durante a pandemia da Covid-19.”**

Art. 3º A VII Conferência Municipal de Saúde de Campo Grande do Piauí-PI será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde, Coordenador, que coordenará também a Comissão Preparatória Municipal, responsável pelo seu planejamento, execução e demais atribuições com o apoio do Conselho Municipal de Saúde – CMS;

§ 1º A Comissão Preparatória Municipal, deve ser composta por representantes dos segmentos da Sociedade Civil e do Poder Público;

§ 2º Na ausência ou impedimento do secretário, o coordenador o substituirá;

Art. 4º O Regulamento da VII Conferência Municipal de Saúde da Cidade de Campo Grande do Piauí-PI, disporá sobre sua organização e funcionamento;

Art. 5º As despesas com a realização da VII Conferência Municipal de Saúde da Cidade de Campo Grande do Piauí-PI, ocorrerão por conta dos recursos orçamentários do Município.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande do Piauí-PI, de 25 de Janeiro de 2022.

Francisco José Bezerra
Prefeito Municipal de Campo Grande do Piauí